



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Procuradoria

*Processo nº 583/2020*

*Mensagem n.º 058/2020*

*Veto ao Projeto de Lei nº 06/2020*

**PARECER**

Este processo analisa as razões do veto integral do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cariacica, Sr. Geraldo Luzia de Oliveira Júnior, ao Projeto de Lei nº 42/2020, de autoria do Ilustre Vereador Sérgio Camilo Gomes, que *“Revoga em todos os seus termos a Lei nº 5.560/2016, que dispõe sobre a instituição e a organização do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias e logradouros públicos do Município de Cariacica.”*

Em sede de razões, o Chefe do Executivo justifica o veto integral, fundamentando que:

**“Da análise detida ao autógrafo, inobstante a iniciativa proposta e sua importância, existem razões que justificam o veto ao presente projeto de Lei.**

...

**No entanto resta configurar o vício insanável de iniciativa, visto que a proposta apresentada, viola a competência Legislativa que é exclusiva do Chefe do Poder Público Municipal, não cabendo a Câmara Municipal propor matéria dessa natureza”**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Procuradoria

*Processo nº 583/2020*

*Mensagem n.º 058/2020*

*Veto ao Projeto de Lei nº 06/2020*

Vale ressaltar que, a Procuradoria já se manifestou quanto ao Projeto de Lei, opinando pelo não prosseguimento, uma vez que adentra na iniciativa do Poder Executivo, conforme as diversas Ações Diretas de Inconstitucionalidades citadas no Parecer do Projeto de Lei.

Feitas as considerações do Executivo, esta douta Procuradoria manifesta-se favoravelmente quanto ao respeitável argumento apresentado, posicionando-se, portanto, a favor às razões do veto, uma vez que adentrar na esfera de competência do Poder Executivo.

Logo, a fundamentação do veto é subsistente e razoável, motivo pelo qual concluímos pela manutenção do mesmo.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 05 de novembro de 2020.

**PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**



**Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande - Cariacica/ES - CEP 29.140-052**

Documentos assinados digitalmente pelo nome **MP Cariacica** que insere a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

36003500310034003A00540052004100